



Prefeitura entrega casas populares

Quinze unidades habitacionais foram entregues na semana passada pela Prefeitura de Dourados. São casas do conjunto Estrela Poravi I, na saída para o Distrito Industrial. Para beneficiar mais rapidamente famílias de baixa renda que vivem em área de risco ou em sub-habitações, a Prefeitura de Dourados adotou a estratégia de entregar as casas na medida em que elas vão ficando prontas. No idioma Guarani, Estrela Poravi tem o significado de “Estrela da Alegria”.

O Estrela Poravi I beneficiará 59 famílias de Dourados e é o começo de uma grande área residencial, construída em lugar alto, limpo e seco, digno para habitação humana. Ao contrário do que fizeram algumas administrações anteriores, que empurravam a população pobre para o brejo; hoje nós estamos tirando estas populações dessas áreas insalubres e desumanas para recolocá-las em local digno. As famílias pagarão uma prestação de 10% do salário mínimo, e o dinheiro vai para um fundo criado pela Administração Popular para a construção de mais casas



15 casas foram entregues no Jd. Guaicurus, beneficiando famílias carentes

populares.

Sandra Reitman de Oliveira, casada e mãe de dois filhos de quatro anos, é uma das beneficiadas desta etapa, disse estar feliz com a realização deste sonho. “Nós até tínhamos pensado em comprar um terreno a prestação e ir construindo, mas com os R\$ 400,00 que temos de renda nunca deu”, conta Sandra. “Agora, nós podemos investir na casa, construir um muro, colocar piso, ir pros finalmente ao invés de começar do zero”, completa.

Sandra agradeceu ao

prefeito em nome dos demais moradores do Estrala Poravi I: “nós queremos agradecer à prefeitura que está demonstrando preocupação com a população que o elegeu”.

Os recursos utilizados na construção do conjunto Estrela Poravi são oriundos de emenda extra-orçamentária articulada pelo deputado federal João Grandão junto à SEDU (Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano) no final do ano passado, no valor de R\$ 100 mil. A Prefeitura entrou com a área e R\$ 10 mil de contrapartida.

Carroção na Hayel Bon Faker

A Prefeitura de Dourados instala nesta sexta-feira, dia 20 de dezembro, na rotatória da rua Hayel Bon Faker, esquina com Antônio Emílio de Figueiredo, um carroção de boi doado pelo pioneiro Aires. Esse será o segundo carroção a ser instalado no centro de Dourados, já que no dia 7 de setembro deste ano, o prefeito instalou o primeiro, doado pela senhora Jayr Martins Ferreira, de 85 anos, esposa do pioneiro já falecido, Abílio Ferreira, na avenida Marcelino Pires, esquina com Melvin Jones.

Aires conta que o carroção doado ao município foi construído no ano de 1962, em Ponta Porã, pelo mestre Vivito. Para buscar o carroção foi preciso levar uma junta de bois da localidade conhecida como Lagoa Corona até Ponta Porã. O carroção serviu por muitos anos para transportar mantimentos da roça para o galpão e para a manutenção da casa. Ele também serviu para fazer o transporte dos materiais para fazer o cercamento de 250 hectares de terra, onde a família trabalhava com cria, recria e engorda de gado. Esse era o principal meio de transporte na época.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Agência de Comunicação Popular
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Renato Gomes Nogueira
David Lourenço
Alaércio Abrahão Santos
Paulo C. dos Santos Figueiredo
Márcia Dineia Espindola Fernandes
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Elecir Ribeiro Arce
Ten. Pedro Alves F. Ferreira
Raul Lídio Pedrosa Verão

411 7676
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
411 7686
424 5163
411 7701

Editais

Table with columns for identification number, name, municipality, and other details. Includes names like MARIA DAS DORES BRONZATI ORTEGA, MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE DA SILVA, etc.

Editais

Table with columns for identification numbers, names, dates, and status. Includes names like CLARICE BISPO NETO, CLARICE MENDES DO AMARAL, CLARICE RODRIGUES ZOLET, etc., with associated dates and status indicators such as 'Ausente'.

Edital

Table with 16 columns: ID, Name, Address, Phone, City, State, Zip, Birth Date, Birth City, Birth State, Gender, Education, and Status. It lists various public employees and their details.

Editais

Table with columns: Opcão, Inscrição, Técnico de Apoio Social, Docto. Identidade, Port, Mat, Esp, Total, Result, and Candidate Name. It lists numerous candidates for public positions in Dourados, MS, with their respective scores and status (e.g., Ausernte).

Editais

Table with columns for ID, Name, Address, City, State, Date, and Status. It lists numerous individuals and their associated information, including names like LECY VIEIRA SOARES, LEIDE JULIANA AGOSTINHO MARTINS, etc., and their respective addresses and dates.

Editais

Table with columns for identification numbers, names, professions, and dates. Includes names like PATRICIA SABO HERNANDES, PAULA ADRIANA DA SILVA SANTOS, etc.

Resoluções**Resolução/Conjunta/SEMED/SEMASH C/nº 1167/2002**

“Dispõe sobre os critérios para triagem e matrícula, das crianças de 0 a 05 anos de idade, nos Centros de Educação Infantil Municipal e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público para os interessados, os critérios para a triagem e matrículas de crianças, nos Centros de Educação Infantil, do município de Dourados-MS.

Art. 1º. A equipe designada pelas Secretarias responsáveis pelos CEIMs, farão uma triagem das crianças de 0 a 05 anos de idade, inscritas por pólos, de acordo com as datas relacionadas no Edital nº 004/2002/SEMED, publicado através do D.O. nº916, de 05 de dezembro de 2002 de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º. No ato da inscrição, serão considerados os seguintes critérios:

I. O pai, a mãe, ou responsável legalmente constituído, deverá apresentar comprovante de residência, tendo moradia fixa nos bairros adjacentes do Centro de Educação Infantil Municipal CEIM, conforme consta no Anexo I, desta Resolução.

II. Apresentar cópia do registro de nascimento e da carteira de vacinação da criança, no ato da matrícula.

III. A vaga será oferecida, prioritariamente, à mãe que é provedora do lar ou, na sua falta, ao pai ou responsável pelo provento.

IV. Apresentar Declaração do Empregador constando o vínculo empregatício, a data de admissão e o valor do salário.

V. A prioridade de preenchimento de vagas terá por base o valor per capita da família sendo estipulado o teto de ¼ (um quarto) do salário mínimo por pessoa da família.

VI. Serão reservados 10% das vagas para atender crianças, na faixa etária de 0 a 05 anos de idade, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Promotoria e Juizado da Infância e Juventude, bem como as que estiverem correndo risco pessoal e social, de acordo

com avaliação de uma Assistente Social.

Art. 3º. A seleção será efetuada pela equipe designada, no período de 23 a 30/01/03, cujos resultados estarão afixados nos Centros de Educação Infantil CEIMs, no dia 31/01/03.

Art. 4º. As matrículas serão realizadas nos dias 3,4 e 5 de fevereiro de 2003, no Centro de Educação Infantil, para o qual a criança foi selecionada.

Art. 5º. Caso o pai, a mãe, ou responsável, não compareça para a efetivação da matrícula, no período pré-estabelecido, as vagas serão concedidas para as próximas crianças da lista.

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2002.

Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Resolução/SEMED nº 1169, de 16 de dezembro de 2002.

“Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2003, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e na Deliberação/COMED nº 014, de 27 de setembro de 2000,

Resolve:

Art. 1º. O ano escolar de 2003, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 210 (duzentos e dez) dias, sendo:

I. Para a Educação Infantil:
a) 180 (cento e oitenta) dias letivos;

b) 25 (vinte e cinco) dias destinados a atividades pedagógicas;
c) 05 (cinco) dias de Reserva Técnica.

II. Para o Ensino Fundamental:

a) 200 (duzentos) dias letivos;
b) 05 (cinco) dias de atividades pedagógicas no 1º semestre;
c) 05 (cinco) dias de Reserva Técnica;
d) 03 (três) dias destinados a exames finais, se necessário.

Parágrafo único. Caso a Unidade Escolar não necessite do total de dias conforme disposto na alínea d, deste artigo, os dias restantes deverão ser previstos como atividades pedagógicas e/ou Reserva Técnica.

Art. 2º. Os dias de Reserva Técnica deverão ser disponibilizados para a implementação da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Caracteriza-se como dia letivo, toda atividade programada incluída no Projeto Pedagógico e prevista no calendário escolar, com frequência exigível do aluno e efetiva orientação pelo professor.

§ 1º. Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento destas deverá ocorrer em outro dia, alterando-se, dessa forma, o calendário escolar.

§ 2º. A não efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no calendário escolar, terá sua reposição assegurada no bimestre em que ocorreu a interrupção, ou no máximo no bimestre subsequente.

§ 3º. Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos, ou prorrogar a duração do ano letivo.

Art. 4º. Qualquer alteração a ser feita no calendário escolar já aprovado, deverá ter a anuência do Conselho Escolar e/ou Conselho Técnico-Administrativo, devendo o fato ser comunicado através de ofício, à Coordenadoria de Vida Escolar/Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Compete ao Supervisor Técnico Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos pela unidade escolar.

Art. 6º. O ano escolar e o ano letivo terão início, respectivamente, em 3 (três) e 5 (cinco) de fevereiro de 2003.

Art. 7º. Compete a Comunidade Escolar, sob a Coordenação da Direção, elaborar o Calendário Escolar, que deverá contemplar o disposto no Artigo 52 da Deliberação/COMED nº 014, de 27 de setembro de 2000.

§ 1º. Até o dia 15 de fevereiro de 2003, a Direção da unidade escolar, deverá encaminhar o calendário escolar à Coordenadoria de Vida Escolar/Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Educação, para fins de análise.

§ 2º. Após analisado, o calendário escolar será encaminhado para a Unidade Escolar, a fim de ser aprovado pelo Conselho Escolar e/ou Conselho Técnico Administrativo.

Art. 8º. A Direção da unidade escolar fará ampla divulgação desta Resolução, aos segmentos da comunidade escolar e zelará pelo seu cumprimento.

Art. 9º. O ano letivo e o ano escolar, somente serão encerrados após o cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na matriz curricular e no calendário escolar.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vida Escolar/Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados-MS, 16 de dezembro de 2002.

Prof. Dr.ª. Maria Diléia Espíndola Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Portarias**Portaria nº 038/2002**

Raul Lídio Pedroso Verão, Diretor Executivo da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - designar os servidores, Jozimar Nunes dos Santos, Marcos Rogério de Souza e Lindinéia Pegorari da Silva, para comporem a comissão de vistoria dos bens patrimoniais desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo, em 17 de Dezembro de 2002.

Raul Lídio Pedroso Verão
Diretor Executivo

Portaria nº 037/2002

Raul Lídio Pedroso Verão, Diretor Executivo da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º Conceder ao Servidor Eliana Berto de Oliveira, 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 26/06/2001 a 26/06/2002, a partir de 02/01/2003.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Diretor Executivo, em 16 de Dezembro de 2002.

Raul Lídio Pedroso Verão
Diretor Executivo

Portaria nº 036/2002

Raul Lídio Pedroso Verão, Diretor Executivo da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º Conceder ao Servidor Leliam Chalub Amin Paschoalick, 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 02/01/2002 a 02/01/2003, a partir de 02/01/2003.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo, em 16 de Dezembro de 2002.

Raul Lídio Pedroso Verão
Diretor Executivo

Portaria nº 015, de 18 dezembro de 2002.

“Nomeia Pessoal”

Luiz Carlos Ribeiro, Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2002, Lucimara da Silva Stroppa, para ocupar o cargo de provimento de comissão Assistente IDGA-4 na Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, em 18 de dezembro de 2002

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor-Presidente

Portaria nº 016, de 18 dezembro de 2002.

“Nomeia Pessoal”

Luiz Carlos Ribeiro, Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2002, Wanderlei Robotini Pilar Portolon, para ocupar o cargo de provimento de comissão Assistente IDGA-4 na Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados, em 18 de dezembro de 2002

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor-Presidente